



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Secretaria de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ricardo Calvo Teixeira Junior
Chefe de Gabinete

Publicado por afixação no flanelógrafo
do paço da Prefeitura Municipal de
TURURU-CE, na forma do Art. 86, do
Cap. V da Lei Orgânica Municipal e da
decisão firmada pelo STJ- Recurso
Especial nº 105232 (1996/0053484-5).

PORTARIA n.º 031/2020 – ST RH

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU PARA EXERCER ATIVIDADES POLÍTICAS NO PLEITO ELEITORAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tururu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, que trata de casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;

Considerando o Pedido de Afastamento formulado pelo(a) funcionário(a) efetivo(a) Sra. IRACILDA ACACIO DE SOUSA DA SILVA a título de desincompatibilização, para exercer atividades políticas no Pleito Eleitoral 2020;

Considerando o § 2º do Artigo 100 da Lei Municipal n.º 079/1993, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Tururu;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDE Licença para Exercer Atividades Políticas à Sra. **IRACILDA ACACIO DE SOUSA DA SILVA**, inscrita sob a Matrícula n.º 030808-0, ocupante do Cargo efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS R-01, no Pleito Eleitoral 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em 14 de Agosto de 2020.

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
MARIA DE FÁTIMA GALDINO ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal